Barueri, 28 de julho de 2026.

**À Comissão de valores mobiliários - CVM**

REF.: Instituições encarregadas pela Custódia do BEP ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA.

Prezados Senhores:

Informamos para os devidos fins que o fundo referido não conta com custódia, seguindo assim o artigo 25 - § 1º da RCVM – 175.

Att,

Sergio Quintella

Diretor de Administração de Fundos